www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 01 de julho de 2022 | Edição nº 1733 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 9
Outros atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.780, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Ratifica o protocolo de intenções para conversão para Consórcio Público do atual Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, firmado pelos Municípios de Cajamar, Campo Limpo Paulista, Louveira, Jundiaí, Várzea Paulista e Vinhedo, todos do estado de São Paulo, nos termos daLei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos,conforme Anexo Único desta Lei, o Protocolo de Intenções para a conversão para Consórcio Público, de Direito Público, do atual Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, firmado pelos municípios de Cajamar, Campo Limpo Paulista, Louveira, Jundiaí, Várzea Paulista e Vinhedo, todos do Estado de São Paulo, instituído inicialmente como associação civil, com personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, em data anterior a edição da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, o qual passará a ser denominado Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis – CIAS, na forma autorizada pelo artigo 41 do Decreto Federal nº 6.017 de 17.01.2007, cuja transformação terá vigência como órgão autárquico, e terá prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 28 de junho de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 2.781, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município a celebrar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM –, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o no 00.703.157/0001-83, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para Confederação Nacional de Municípios – CNM – em valores que forem definidos pela Assembleia Geral daquela associação, na forma prevista no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º As contribuições previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, no valor mensal de R$ 1.794,00 (hum mil setecentos e noventa quatro reais), para atender as despesas correntes, podendo, para tanto, suplementa-la, caso necessário. As despesas decorrentes da referida filiação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:010101.0412200022.016 33903900.

Parágrafo único. O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição mensal de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 28 de junho de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A N.º 457/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60(sessenta) dias a Licença Maternidade a servidora Senhora **ANA PAULA RODRIGUES RIBEIRO**, Agente Escolar, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.816.216-5, a contar de 31 de maio de 2022, de acordo com a Lei Municipal 2.137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 0001297/2022, devendo retornar às suas atividades normais em 30 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE JUNHO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 458/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE

LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os Senhores abaixo, para comporem a **COMISSÃO AVALIADORA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** aos servidores investidos em cargos públicos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Decreto n ° 4.422 de 23 de fevereiro de 2016, ficando a mesma assim composta a partir da presente data.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: UBIRAJARA BATISTA JUNIOR
Membros: AMANDA PALTRANIERI
RAFAELA MACIENTE NICHI SANTOS

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Presidente: ALESSANDRO RIBEIRO WALTER
Membros: DANIEL FERNANDO MIQUELETTO
EMILY DANIELA BRITO SILVEIRA

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: THERESE ABDEL MESSIH
Membros: SILVANA MARTINI FREIJO
CLAUDINEY GENEROSO

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Presidente: DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Membros: REGIS AUGUSTO LOURENCAO
ELIZABETE FERRAGUT RODRIGUES

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Membros: THIAGO SOLFIATI MARCIANO
FRANCINALDO LIMA DA SILVA

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Presidente: ERASMO TARALLO
Membros: MARCIO TERUO TAKAYAMA
GUILHERME ROBERTO MERGULHÃO

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Presidente: PAULO ODAIR FRANZINI
Membros: CLAUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
GEORGE MUNDIM DA MOTA BRANDÃO

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: RICARDO BARBOSA
Membros: MAURI FRANCO SENISE JUNIOR
ARTHUR JOSE DE SOUZA COLUSSI

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente: MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
Membros: DANIELA PRETTI
ELIANA MARIA BOLDRIN

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: MARCELO SILVA SOUZA
Membros: VERA LUCIA BELLON
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: CLAYTON ROBERTO FINAMORE
Membros: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
ADRIANO DA SILVA ARAUJO

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Presidente: OSVALDO ROBERTO CANDIDO
Membros: DENIS AUGUSTO FRANCISCATTO
RAFAEL ALVES CINTRA

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Presidente: DARLAN HENRIQUE PEREIRA
Membros: LOURIVAL RAMOS DOS SANTOS
TAINAN FRANCO

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Presidente: MATEUS BENTO BATISTA ARANTES
Membros: PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA
VANESSA FERNANDA LOURENÇON

XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Presidente: ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDONIO
Membros: TATIANA FIDELIS CORREIA DA SILVA
VINICIUS GOTTSCHALL CRISCUOLO

XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Presidente: MARCIA MENDES VILLEGAS
Membros: ANA PAULA DUARTE DE OLIVEIRA
ALESSANDRA RAPINI CONCER

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 644/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 459/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança, conforme estabelece o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.437 de 2015 e processo administrativo nº 727/2022, a saber:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:
Titular: RAFAELA PAGOTTO ORTIZ
Suplente: EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Representantes da Secretaria de Gestão Ambiental:
Titular: MAURICIO TOMAZELA
Suplente: ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDONIO
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico
Titular: ALESSANDRO RIBEIRO WALTER
Suplente: EMILY DANIELA BRITO SILVEIRA
Representantes da Secretaria de Água e Esgoto
Titular: MATEUS BENTO BATISTA ARANTES
Suplente: PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA
Representantes da Secretaria de Segurança:
Titular: EDIMILSON JOSE ROBERTO
Suplente: RAFAEL ALVES CINTRA

Art. 2º - A Secretaria de Negócios Jurídicos prestará apoio técnico a comissão de estudo de impacto de vizinhança.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 460/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **LUIS FERNANDO MARTINS CRUZ,** portador do RG nº 23.018.798-5 SSP/SP, para ocupar exercer o cargo de Chefe de Divisão, provimento em comissão, referência CC-4, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 461/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MARCELO DA CRUZ FRANÇA,** portador do RG nº 33.222.548-3 SSP/SP, para exercer e ocupar o cargo de Diretor de Departamento, provimento em comissão, referência CC-2, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 462/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **ROSIMEIRE DOS SANTOS,** portadora do CI/RG nº 50.709.505-4 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 463/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **DANIELA PAULA DE FREITAS BRANCO,** portadora do CI/RG nº 65.826.022-4 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 464/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **ROSELI DOS SANTOS DELLA JUSTINA,** portadora do CI/RG nº 33.330.142-0 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua

aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 465/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora **YARA MENDES PEREIRA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 5.306.574, Professora de Ensino Básico, efetiva, da Função de Confiança que exerce como Coordenadora Pedagógica, a partir da presenta data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 466/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **IZABEL DE FÁTIMA CURI,** Monitora de Ensino Básico**,** efetiva, portadora do CI/RG nº 14.312.507-2, a contar de 02 de maio de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 005342/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 31 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 467/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 353 de 25 de abril de 2022, sendo:

Onde se lê:
"EM 25 DE ABRIL DE 2022"
"Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de abril de 2022."
Leia-se:
"EM 20 DE ABRIL DE 2022"
"Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2022."

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 468/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 87 (oitenta e sete) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **RITA DE CASSIA CAMURCI,** Monitora de Ensino Básico II,efetiva, portadora do CI/RG nº 11.524.928-X, a contar de 27 de maio de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 007217/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 469/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **ALBANI AMARAL DA SILVA,** portadora do CI/RG nº 33.922.114-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua

aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 470/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **FERNANDA RIBEIRO DA COSTA,** portadora do CI/RG nº 30.537.771-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 471/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **JONATAS ANSELMO FONDA ANTONIO,** portador do CI/RG nº 56.249.491-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 472/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **MONICA CAROLINE DA SILVA DUTRA,** portadora do CI/RG nº 37.971.140-0 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 473/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **FABIO GEORGE MAZZARELLA,** Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, efetivo, portador do RG nº 37.349.171-2, a contar de 18 de maio de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 6255/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de julho de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 474/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **JUCILEI ALMEIDA FELIX,** Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do RG nº 17.994.641-9, a contar de 03 de maio de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 004209/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 475/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 11 (onze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **JOSELI REGINA SYLVESTRE CARVALHO,** Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.228.839-9, a contar de 15 de maio de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 002059/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 476/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **KELEN GIOVANA FERRACINI PEZZATO,** portadora do CI/RG nº 40.815.918-2 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 477/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **MARIANA FIALHO DE CARVALHO,** portadora do CI/RG nº 43.714.333-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Assistente Social, nível XVII, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 480/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **PEDRO VILAÇA DA COSTA,** portador do CI/RG nº 66.677.830-9 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 481/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **VANDERLEI CLODOALDO GALBIERI,** portador do CI/RG nº 20.917.515-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 482/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **MATHEUS MAIORINO FARIA,** portador do CI/RG nº 36.630.000-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Assistente Jurídico, nível XII, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 485/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **ANDREIA RAQUEL SANTANA,** portadora do CI/RG nº 33.676.261-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnica em Nutrição, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 004/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 486/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 25 (vinte e cinco) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **SANDRA PRANDINI,** Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 13.094.368-X, a contar de 08 de maio de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 002832/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N.º 487/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - RESOLVE nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 76/2021, para apurar os fatos constantes no **Processo Administrativo nº 3714/2022**, determinando a apuração do extravio dos processos administrativos nº 00451/2020 e nº 10224/2019.

Assim sendo, **DETERMINO** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a investigação dos fatos e suas circunstâncias, objetivando a elucidação de eventual responsabilidade.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de junho de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 489/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 24 (vinte e quatro) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LUIZA MARIA CAPELATTE CUNEGUNDES,** Monitora de Ensino Básico efetiva, portadora do CI/RG nº 13.944.253-4, a contar de 19 de maio de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 005604/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE JUNHO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de junho de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO Nº 007
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo para a função de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico (ADEB) para a atribuição de cargo nas diversas unidades escolares do Município/período, que será realizada no dia **06/07/2022 às 09 horas** na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Santo Scarance, 188 - Bairro Santo Antonio, Município de Louveira/SP. Os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos abaixo relacionados.

146	EDILÉIA FERREIRA PORTO		155	THAIS CAROLINA DANTAS MARTINS
147	ANA LÚCIA DA SILVA FERRARI		156	SILVANA CAMARGO
148	ALANA CARDOSO NUNES		157	AMANDA KELLY MARANZATO
149	DAYANNE ARIADNE MORAIS BARBOSA DO NASCIMENTO		158	LAUDICÉIA DAS GRAÇAS CALHEIROS ANTONIO DIAS DA SILVEIRA
150	FABIANA GOES FARIA RUIZ		159	ESTER CUNHA BARRETO
151	MARINA MORENA DE LIMA		160	MICHELE DOS SANTOS BARRETO
152	ADRIANA ARAÚJO FERREIRA BUSCH		161	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
153	JANAINE APARECIDA RODRIGUES CIRELLI		162	SHEILA BERNARDES DA COSTA FURLAN
154	APARECIDA LOPES FIRMINO		163	ADRIANA DE LOURDES ARGENTON

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula de identidade;
d) Certidão de Nascimento;
e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
g) Declaração de Bens atualizada;
h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
i) Título de Eleitor;
j) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
l) Diploma correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Ensino Médio Completo);**
m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
p) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
q) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

O candidato convocado que não se apresentar no local e no prazo estabelecido será considerado desistente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de julho de 2022.
ESTANISLAU STECK
Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO ESCRITURÁRIO Nº 006
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: RAPHAEL DE OLIVEIRA MELLO E SILVA, JONATHAN HAFIS SICA DE OLIVEIRA, EDIVALDO JACINTO DE GOES, GISELE APARECIDA FLORIANO, BRUNO AMELIO TAVARES, ROGERIO DE SOUSA MESSIAS, FELIPPE JUNQUEIRA CALDANA, MATHEUS HENRIQUE MARQUES, CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, PRISCILA CAMPIONE, ELLEN LAYS DE SOUZA RIBEIRO CÉSAR, PRISCILA GRAZIELE DUARTE COSTA, JONAS VIEIRA DOS SANTOS e FÚLVIO JOSÉ GALHARDO JÚNIOR,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 15:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula de identidade;
d) Certidão de Nascimento;
e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
g) Declaração de Bens atualizada;
h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
i) Título de Eleitor;
j) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão

competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Fundamental Completo);**

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

q) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
ESCRITURÁRIO Nº 003 - PCD
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: ADRIANA AZI,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 15:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Declaração de Bens atualizada;

h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

i) Título de Eleitor;

j) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Fundamental Completo);**

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

q) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

s) Laudo da Deficiência Declarada;

t) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
FISCAL MUNICIPAL Nº 003
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA:FABIO MARÇAL DOS SANTOS,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 15:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Declaração de Bens atualizada;

h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

i) Título de Eleitor;

j) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Ensino Médio Completo);**

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

q) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

s) Carteira Nacional de Habilitação "B";

t) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
FISIOTERAPEUTA Nº 003
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: MILENE FANTON MAROTTI,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 15:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Declaração de Bens atualizada;

h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

i) Título de Eleitor;

j) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Curso Superior em Fisioterapia com registro no órgão de classe competente);**

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

q) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
INSPETOR DE ALUNOS Nº 003
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: SOLANGE JESUS MENDES DE OLIVEIRA, PATRICIA CRISTINA PRADO PEREIRA, MÁRCIA LUZIA PIOVESAN DE ALMEIDA, AMANDA CRISTINA DA SILVA, ADMILSON JOSE PINTO e GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE OLIVEIRA,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 15:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Declaração de Bens atualizada;

h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

i) Título de Eleitor;

j) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Fundamental Completo);**

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

q) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO PROFESSOR DE ARTES Nº 006

(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo, Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Professor de Artes** para a sessão de atribuição de classe/período, que será realizada no dia **06/07/2022 às 09 horas** na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Santo Scarance, 188 - Bairro Santo Antonio, Município de Louveira/SP. O candidato deverá apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos abaixo relacionados.

8- CAROLINE ROSA BELLINI

9- GABRIEL NUBIATO ROCHA

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Declaração de Bens atualizada;

h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

i) Título de Eleitor;

j) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Licenciatura em Arte, Educação Artística ou áreas afins)**;

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

q) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
(19) 3848-4191
secretaria.seguranca@louveira.sp.gov.br
R Santo Scarance, 126
Santo Antonio – CEP 13290-000
Louveira | SP

CONVOCAÇAO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

O Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Edital do Concurso Público nº 03/2020, torna público o Programa de Formação dos Guardas Municipais de Louveira, Masculino e Feminino.

Art. 1°. Conforme dispõe o item 15.3 do Edital do Concurso Público nº 003/2020, promovido pelo Instituto Avança SP em favor da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 2º. Fica instituído o Programa de Formação de Guardas Municipais, que tem como objetivo geral, capacitar, habilitar e transmitir aos alunos, conhecimento técnico-operacional para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3°. O Programa de Formação de Guardas Municipais terá início em 11 de julho de 2022 com data prevista para o término em 12 de janeiro de 2023, sendo realizado de segunda a sexta-feira, no horário expediente das 08h00 às 17h00, com uma 01 (hora) de intervalo para refeição, ao final tendo como previsão 1.018 (hum mil e dezoito) horas de carga hora aula.

Parágrafo único: O Programa de Formação de Guardas Municipais será realizado na sala de Instrução da Guarda Municipal de Louveira, situado a Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 48, Louveira/SP. Quando necessário de instrução externa, o local será previamente comunicado.

Art. 4º. A realização do Programa de Formação fica a encargo do Centro de Instrução e Formação (CIF) da Guarda Municipal de Louveira, conforme dispõe o inciso II, §3 do artigo 2º da Lei Municipal n° 2.442/2015, sendo o Programa de Formação previsão do concurso público nº003/2020 destinado aos candidatos habilitados para esta etapa do Certame.

Art. 5º. As diretrizes gerais do Programa de Formação se harmonizam com as prescrições gerais fixadas no edital nº003/2020 tendo por objetivos o desenvolvimento de atributos que compreendem o exercício das atividades da Guarda Municipal de Louveira, consentâneos com a prática da cidadania, e a adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito às leis, bem como às técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais e ao desenvolvimento humano, englobando autoconhecimento e sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física, ética e inter-relacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
(19) 3848-4191
secretaria.seguranca@louveira.sp.gov.br
R Santo Scarance, 126
Santo Antonio – CEP 13290-000
Louveira | SP

Art. 6º. As disciplinas ministradas no Programa de Formação de Guardas Municipais a ser realizado pelo Centro de instrução e Formação (CIF) da Guarda Municipal de Louveira estão em consonância com o previsto na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais da SENASP - Ministério da Justiça.

Art. 7º. A hora-aula terá duração de 50 minutos correspondente a 60 minutos de hora-relógio.

Art. 8º. São deveres dos alunos do Programa de Formação:

I- Ser assíduo e pontual;
II- Comparecer às atividades acadêmicas com a antecedência necessária;
II- Zelar por sua apresentação pessoal e trajar durante as aulas e/ou nas depêndencias da Guarda Municipal, vestimentas apropriadas para cada atividade e/ou o ambiente, sendo obrigatório durante as instruções teóricas camiseta branca de manga curta sem detalhes, calça jeans azul e tênis preto, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado, sendo autorizado o uso de blusa de frio preta, salvo após a disponibilização de uniformes próprios que serão fornecidos aos alunos pela Instituição durante o Programa de Formação;
III- Durante as aulas de condicionamento físico os alunos deverão trajar vestimenta apropriada para a prática de atividades físicas, mantendo o uso da camiseta branca de manga curta, shorts preto com comprimento entre a metade da coxa e o joelho e/ou agasalho preto , não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado; sendo vedado o uso de calças leggin pelas alunas do sexo feminino;
IV- Esforçar-se no desempenho acadêmico e para o aprendizado das disciplinas do curso;
V- Cumprir as determinações dos professores, instrutores e da coordenação do Programa de Formação;
VI- Cooperar com os professores e instrutores para melhor aproveitamento e rendimento das aulas;
VII- Cumprir as determinações dos instrutores, bem como da coordenação do Centro de Instrução e Formação (CIF), que as encaminha por intermédio das demais chefias;
VIII- Os de sexo masculino a barba deve ser feita diariamente, não sendo permitido o uso de bigode e cavanhaque; os cabelos deverão manter-se aparados curtos, por máquina ou tesoura, disfarçando o corte gradativamente de baixo para cima, mantendo bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço, apresentando a parte inferior (nuca) e a lateral do crânio compatíveis com o corte em máquina nº 3 e a parte superior do crânio compatível com a máquina nº 4. O contorno do corte na altura do pescoço (pé do cabelo) deve ser feito com navalha ou instrumento similar, na parte superior da cabeça, o cabelo deve ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o restante do corte, as costeletas devem ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular. O corte de cabelo deve ser mantido nos padrões descritos e renovado no período máximo de 15 (quinze) dias;
IX-As de sexo feminino deverão estar com os cabelos devidamente presos em coque;
X- É vedado o uso de adornos e acessórios;

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
(19) 3848-4191
secretaria.seguranca@louveira.sp.gov.br
R Santo Scarance, 126
Santo Antonio – CEP 13290-000
Louveira | SP

XI-As mãos devem estar asseadas, unhas aparadas e limpas;
XII- Guardar sigilo nos exemplos explanados pelos instrutores;
XIII- Tratar com respeito colegas, instrutores e demais servidores da Prefeitura Municipal de Louveira;
XIV- Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências onde se realiza as aulas;
XV- Deixar as carteiras limpas e alinhadas ao término da aula;
XVI- Proceder, em público e no recinto onde se realiza as aulas, segundo os padrões da moral e dos bons costumes;
XVII- Desempenhar com excelência a função "Xerife de Turma";
XVIII- Não se manifestar de forma racista ou preconceituosa quanto à cor, credo ou orientação sexual;
XIX- Ser prestativo com todos os integrantes do Centro de Instrução e Formação (CIF) e com os seus colegas de turma;
XX- Manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração.

Parágrafo único – O não cumprimento dos deveres estipulados nas Leis números 1.006/1990 - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Louveira e 2.593/2018 - Estatuto da Guarda Municipal de Louveira, bem como nesta Portaria, implicará na aplicação de penalidades ao aluno infrator.

Art. 9º. Os alunos do Programa de Formação não poderão:

I- Fazer uso de telefone celular para conversação, gravação, jogos ou de qualquer outro recurso do aparelho durante as aulas;

II- Fazer uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como tablet, notebook e similares;

III- Fazer uso de fones de ouvido e óculos escuros dentro da sala de aula ou local de instrução, salvo em casos excepcionais quando devidamente autorizado pelo instrutor responsável;

IV- Trazer consigo revistas, figuras ou qualquer outro tipo de objeto ou publicação de cunho obsceno ou pornográfico;

V- Usar de meios ilícitos nas provas ou nas atividades propostas pelos instrutores;

VI- Entrar na sala de aula ou sair do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente autorizados pelo instrutor responsável;

VII- Participar de conversas paralelas com colegas, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do instrutor responsável;

VIII- Ter atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado;

IX- Ficar fora da sala em horário de aula;

X- Lanchar no horário de aula;

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
(19) 3848-4191
secretaria.seguranca@louveira.sp.gov.br
R Santo Scarance, 126
Santo Antonio – CEP 13290-000
Louveira | SP

XI- Fazer algazarra na sala de aula ou em qualquer local durante as instruções do Programa de Formação e/ou quando estiver representando a Guarda Municipal de Louveira durante o período das aulas;

XII- Agredir física ou verbalmente os instrutores ou colegas de turma.

Art. 10º. São direitos do aluno do Programa de Formação:
I- Receber ensino, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes na grade do Programa de Formação;
II- Obter informações quanto a seu aproveitamento pessoal, bem como orientações e informações específicas que visem seu aperfeiçoamento;
III - Reposição de aulas quando estas deixarem de ser ministradas por ausência de instrutores ou por outras razões de responsabilidade da organização do Programa de Formação;
IV- Ser tratado com respeito pelos instrutores e membros do CIF;
V- Tomar ciência do resultado obtido nas avaliações pedagógicas.

Art. 11º. O Coordenador do CIF designará um Chefe de Turma intitulado "Xerife de Turma" dentre os alunos, e após uma semana o instrutor responsável designará seu substituto, e assim sucessivamente, cabendo ao "Xerife":
I- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pela coordenação;
II- Proceder à conferência da turma, dando o resultado a quem de direito;
III- Zelar pela disciplina da turma;
IV - Apresentar a turma, ao professor, instrutor ou outros superiores hierárquicos que chegarem ao recinto de aula ou prática equivalente;
V- Dar ciência ao superior correspondente sobre as ocorrências havidas de quem de direito.

Art. 12º. O aluno será considerado presente quando comparecer e se mantiver em sala de aula dentro do horário fixado e assinar a lista de presença na data da instrução.

Art. 13º. Para participar do Programa de Formação é indispensável que o aluno tenha plenas condições físicas.

Art. 14º. O Programa de Formação terá como disciplinas avaliativas: Armamento e Tiro; Técnica e Procedimentos Operacionais (TPO); Legislação; Relação Jurídica do Trabalho; Ética, Direitos Humanos e Cidadania; Lei do Silêncio; Funções e Atribuições da Guarda Municipal; Movimentos Sociais; Uso Legal e Progressivo da Força; Técnica e Tecnologia Não Letal; Patrulhamento Motorizado; Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana Numa Sociedade Democrática; Comunidade Escolar e entorno; Violência e (IN)Segurança Pública; Comunicação e Gerenciamento da Informação; Condicionamento Físico; Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios; Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal; Apropriação do Espaço Público; Lei 13022/2014; Defesa Pessoal; Ordem Unida.

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
(19) 3848-4191
secretaria.seguranca@louveira.sp.gov.br
R Santo Scarance, 126
Santo Antonio – CEP 13290-000
Louveira | SP

Art. 15º. Os critérios avaliativos de cada disciplina estarão previstos em Plano de Ensino entregues e arquivados no Centro de Instrução e Formação (CIF).

Art. 16º. Para as disciplinas serão elaboradas de 01 (uma) a 02 (duas) avaliações contendo 10 questões de múltiplas escolhas cada avaliação, salvo nas disciplinas que também sejam necessárias avaliações específicas e/ou práticas a serem aplicadas pelo instrutor responsável.

Art. 17º. Poderá ser utilizado para efeito de avaliação o uso de provas objetivas e outros instrumentos de avaliação de aprendizagem, tais como apresentação de trabalhos teóricos individuais e arguições.

Art. 18º. Não haverá segunda chamada para as avaliações, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado e comprovado, devendo tal justificativa ser entregue a coordenação em até 02 (dois) dias úteis após a data da avaliação, acarretando o deferimento ou indeferimento pelo coordenador do Programa de Formação, ao qual dará ciência ao aluno solicitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data do protocolo.

Art. 19º. Depois de concluída as avaliações o resultado da média final da disciplina deverá ser encaminhado para a coordenação do CIF pelo instrutor responsável dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Art. 20º. Caberá revisão da avaliação desde que solicitada à coordenação dentre o prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação das notas, sendo a revisão efetuada pelo instrutor da disciplina.

Art. 21º. Não haverá reavaliação para recuperação de nota.

Art. 22º. Para critérios avaliativos inerentes ao Programa de Formação não serão permitidos retestes de laudo de capacidade técnica na disciplina de armamento e tiro.

Art. 23º. Ao final do Programa de Formação a média geral de rendimento será calculada através de média ponderada, sendo a disciplina de Armamento e Tiro com peso 5,00 (cinco); a disciplina de Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) de peso 2,00 (dois); e todas as demais disciplinas avaliativas terão juntas, de maneira uniforme, peso 3,00 (três).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
(19) 3848-4191
secretaria.seguranca@louveira.sp.gov.br
R Santo Scarance, 126
Santo Antonio – CEP 13290-000
Louveira | SP

Art. 24º. Será aprovado no Programa de Formação o guarda municipal aluno que atingir média geral de rendimento igual ou superior a 7,00 (sete), sendo este valor da média geral composto pelo número inteiro e 02 (duas) casas decimais após a vírgula; e obtiver frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no Programa de Formação.

Art. 25º. Após a conclusão do Programa de Formação será divulgada a média geral de rendimento, sendo cientificado o guarda municipal aluno reprovado para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o resultado das avaliações realizadas.

Art. 26º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Louveira, 30 de junho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito